



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.087/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº.048.944.661-20** e portador Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 15.096.019/0001-50**, com sede na Rua 06 nº 146, Lote Costa do Sol, Bairro Jardim Shangri-la, município de Cuiabá/MT, CEP 78.070-450, neste ato representada pela **Srª SÔNIA MARIA BISPO DE AMORIM**, nacionalidade brasileira, casada, portadora do **RG nº 0207424-9** e inscrita no **CPF nº 208.879.651-72**, adjudicatária do **Pregão Presencial/Registro de Preços nº 003/2023**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.087/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DO “PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO”, COORDENADAS LAT: 14°55’43.23”S LONG:54° 58’12.84”O, DIMENSÃO DE 10.430,74M² NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, E CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir 24 de Outubro de 2025 a 23 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações



assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 24 de Outubro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 15.096.019/0001-50
SÔNIA MARIA BISPO DE AMORIM
CPF nº 208.879.651-72
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____